22/03/2018

APEOESP

15

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à CNTE e CUT

Após reunião da APEOESP na SEE, Governador sanciona reajuste de 7%

O Diário Oficial do Estado publicou nesta quinta-feira, 22/3, a Lei Complementar 1317/2018, que reajusta os salários da nossa categoria em 7%, os da polícia em 4% e dos demais servidores em 3,5%.

De acordo com a nota publicada pelo jornal Agora, a sanção ocorreu na noite de ontem, terça-feira, 21/3, após a reunião que mantivemos com o Secretário Estadual da Educação, onde este assunto foi objeto da pauta.

Veja no boletim Informa Urgente 14, disponível em www.apeoesp.org.br, a íntegra dos assuntos tratados na reunião.

Agora, com a publicação da lei, a Secretaria da Fazenda já está em condições de providenciar o pagamento. Estamos buscando informações sobre a data em que isto ocorrerá, bem como o pagamento do valor retroativo a 1º de fevereiro.

Também lembramos mais uma vez que estamos solicitando a execução do reajuste de 10,15%, conquistado na Justiça.

Vamos lutar pela reposição total das perdas recentes (24% de reajuste, de agosto de 2014 até o momento), na perspectiva do cumprimento da meta 17 do Plano Estadual de Educação, que prevê a equiparação dos nossos salários à média salarial dos demais profissionais com formação de nível superior.

Supervisores e Diretores

Informamos também que foi aprovado nesta terça-feira, 21/3, à noite, na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei Complementar 8/2018, que reajuste em mais 3,5% os salários de Supervisores de Ensino e de Diretores, equiparando-o seu reajuste aos 7% dos professores.

Durante a tramitação do PLC 1/2018, a APEOESP formulou emendas neste sentido e sua Presidenta tratou do assunto com o Líder do Governo, Deputado Barros Munhoz e com outras lideranças partidárias, reivindicando também a ampliação do reajuste para os funcionários das escolas, o que, infelizmente, acabou não ocorrendo.

APEOESP disponibiliza requerimento para questionar adesão de escolas ao CIS (privatização)

A APEOESP não aceita em hipótese alguma a privatização da educação pública. Por isso, lançará em breve a Campanha pela Qualidade da Educação Pública no Estado de São Paulo e contra a Privatização.

Entre outros objetivos, a Campanha pretende denunciar o programa de privatização de escolas estaduais, que o Governo do PSDB anunciou que irá implementar através do Contrato de Impacto Social (CIS).

Esclarecemos que o CIS ainda não foi implantado na rede pública de São Paulo. Uma minuta de edital de contratação de eventuais instituições privadas que operariam o CIS esteve disponível para consulta pública, até o dia 19.12.2017, no site da Secretaria da Educação; mas, ainda não houve ainda a publicação de edital definitivo para o avanço deste projeto privatista. A APEOESP está atenta a tudo que

ocorre com relação ao assunto e, como foi deliberado em suas instâncias, tomará todas as medidas jurídicas necessárias, caso o projeto avance.

No entanto, muitos professores procuraram o Sindicato, afirmando que suas escolas já aderiram ao CIS, por decisão das respectivas direções. Uma lista com dezenas de escolas que supostamente irão aderir ao CIS já está circulando na rede.

Para apurar eventuais responsabilidades, esclarecendo a situação de cada escola, mesmo não estando ainda implementado o CIS, elaboramos o requerimento que segue neste Informa Urgente, para que os professores protocolem em suas escolas, se assim desejarem.

Orientamos aqueles que foram fazer uso do requerimento, que o façam em duas vias: uma delas deve ser protocalada na escola e a respectiva via guardada.

Depois de dez dias úteis, o professor deve buscar uma resposta, também por escrito. O requerimento protocolado e a resposta devem ser enviados à APEOESP, aos cuidados da Presidência (presiden@apeoesp.org.br), para os encaminhamentos necessários.

Destacamos que, caso não haja resposta após os dez dias úteis do protocolo, o fato deve ser mencionado no envio do requerimento.

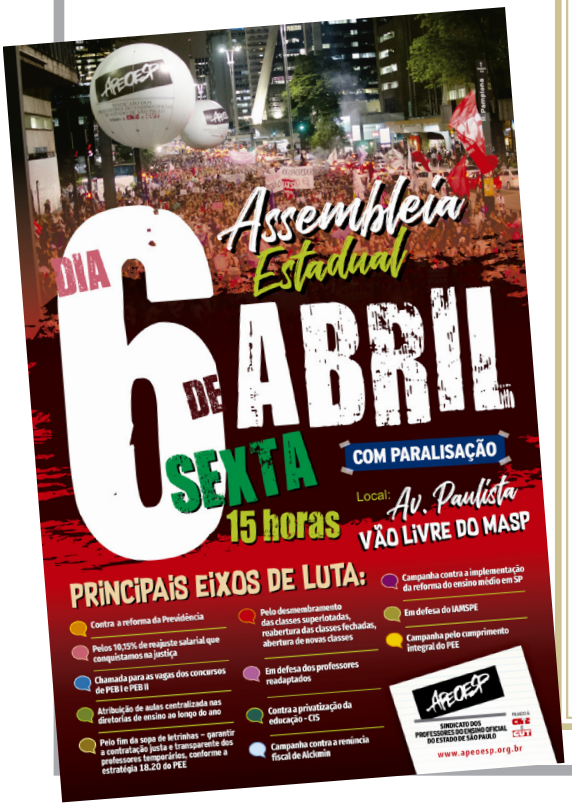

ANEXO

Ilmo. Srº Diretor .....

Nome, nacionalidade, estado civil, RG ....., Professor de Educação Básica .....(I ou II), Faixa ..... nível ..... forma de admissão (titular de cargo ou estável, ou C.L.T ou admitido nos termos da Lei nº 500/74).

Órgão de lotação, endereço residencial, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal de 1988, artigo 114 da Constituição Paulista, e artigo 23 da Lei 10.177, de 30/12/98, requerer informações, uma vez que chegou ao seu conhecimento que a escola vai aderir ao modelo de gestão do CIS (Contrato de Impacto Social), aos seguintes questionamentos:

a) Vossa Senhoria afirmou em algum documento oficial da escola, que a Unidade Escolar dirigida por V. Sa. vai "aderir ao CIS"?

b) Onde este documento foi protocolado?

c) Vossa Senhoria consultou o Conselho de Escola antes de fazer essa adesão?

Ressalte-se que, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98, a Administração Pública em nenhuma hipótese, poderá recusar-se a protocolar a petição sob pena de responsabilidade do agente.

Por fim, requer-se que o presente seja apreciado no prazo de 10 dias úteis, previsto no artigo 114 da Constituição Estadual.

Pede deferimento

Data:

Assinatura:

Obs.: O requerimento deverá ser formulado em duas vias e protocolado na Escola ou Diretoria de Ensino, mediante data, carimbo e assinatura do funcionário que receber